

DECRETO MUNICIPAL Nº 190/2025

Declara luto oficial pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea “o”, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

D E C R E T A

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município, por sete dias, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município deve ser hasteada a meio mastro em todos os órgãos da Administração Municipal, juntamente com a bandeira Nacional e a bandeira do Estado da Paraíba, em vista do luto oficial declarado pelo Governo Federal e pelo Governo do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 21 de abril de 2025.



CÍCERO DAVID DE ANDRADE
Prefeito Municipal